



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://tce.tepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 442977b-3a2a-465a-b1c7-c353d81a7afc

# Item – 20

# Resolução TCE Nº 300/2025



## Ato Normativo Nº 01/2025

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do município, no exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando:** a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000-LRF – que prevê, em seu artigo 8º, que o Poder Executivo estabelecerá em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

**Considerando:** Manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias com fluxo de caixa para os pagamentos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - A programação da execução financeira relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2025, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e a execução mensal de desembolso.

**Parágrafo único** – A programação financeira consiste em disciplinar a execução orçamentária, tendo como base o fluxo de ingressos de receitas para fazer face à distribuição de recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** - O fluxo de execução das Receitas – Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada bimestre e do exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos.



**Art. 3** – O Cronograma de Execução Mensal de desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas.

**Art. 4º** - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Ato deverá ser promovido no bimestre seguinte.

**Parágrafo único.** A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Ato acarretará a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º** - As alterações do fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser efetivadas.

I - Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Ato;

II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada dos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

**Art. 6º** - Os valores dos Créditos Adicionais que forem abertos durante o exercício financeiro serão considerados como pertencentes ao mês em que for publicado o decreto de suplementação.

**Art. 7º** - Quando se tratar de redução orçamentária, não alterando o valor de desembolso mensal, não será alterado o cronograma.

**Art. 8º** - Os valores dos créditos adicionais abertos por superávit ou arrecadação a maior, promoverão os ajustes necessários ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://stecepe.te.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4429f77b-3a2a-465a-b1c7-c353d81a7afc

**Art. 9º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de janeiro de 2025





# Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - 2025

PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO, S/ número - CENTRO

São Lourenço da Mata/PE - CEP:

CNPJ N°: 11.251.832/0001-05 Telefone:

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA BIMESTRAL

RECEITA	PREVISTO	JAN-FEV	%	MAR-ABR	%	MAI-JUN	%	JUL-AGO	%	SET-OUT	%	NOV-DEZ	%
<b>Receitas Correntes.</b>	<b>403.500.000,00</b>	<b>67.250.004,00</b>	<b>16,67</b>	<b>67.250.004,00</b>	<b>16,67</b>	<b>67.250.004,00</b>	<b>16,67</b>	<b>67.250.004,00</b>	<b>16,67</b>	<b>67.250.004,00</b>	<b>16,67</b>	<b>67.249.980,00</b>	<b>16,67</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>26.800.000,00</b>	<b>4.466.668,00</b>	<b>16,67</b>	<b>4.466.668,00</b>	<b>16,67</b>	<b>4.466.668,00</b>	<b>16,67</b>	<b>4.466.668,00</b>	<b>16,67</b>	<b>4.466.668,00</b>	<b>16,67</b>	<b>4.466.660,00</b>	<b>16,67</b>
Recursos não vinculados	24.200.000,00	4.033.334,00	16,67	4.033.334,00	16,67	4.033.334,00	16,67	4.033.334,00	16,67	4.033.334,00	16,67	4.033.330,00	16,67
Outros Recursos não Vinculados	2.600.000,00	433.334,00	16,67	433.334,00	16,67	433.334,00	16,67	433.334,00	16,67	433.334,00	16,67	433.330,00	16,67
<b>Contribuições</b>	<b>17.600.000,00</b>	<b>2.933.334,00</b>	<b>16,67</b>	<b>2.933.334,00</b>	<b>16,67</b>	<b>2.933.334,00</b>	<b>16,67</b>	<b>2.933.334,00</b>	<b>16,67</b>	<b>2.933.334,00</b>	<b>16,67</b>	<b>2.933.330,00</b>	<b>16,67</b>
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	9.000.000,00	1.500.000,00	16,67	1.500.000,00	16,67	1.500.000,00	16,67	1.500.000,00	16,67	1.500.000,00	16,67	1.500.000,00	16,67
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	8.600.000,00	1.433.334,00	16,67	1.433.334,00	16,67	1.433.334,00	16,67	1.433.334,00	16,67	1.433.334,00	16,67	1.433.330,00	16,67
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.200.000,00</b>	<b>533.334,00</b>	<b>16,67</b>	<b>533.334,00</b>	<b>16,67</b>	<b>533.334,00</b>	<b>16,67</b>	<b>533.334,00</b>	<b>16,67</b>	<b>533.334,00</b>	<b>16,67</b>	<b>533.330,00</b>	<b>16,67</b>
Recursos não vinculados	300.000,00	50.000,00	16,67	50.000,00	16,67	50.000,00	16,67	50.000,00	16,67	50.000,00	16,67	50.000,00	16,67
Outros Recursos não Vinculados	1.800.000,00	300.000,00	16,67	300.000,00	16,67	300.000,00	16,67	300.000,00	16,67	300.000,00	16,67	300.000,00	16,67
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.100.000,00	183.334,00	16,67	183.334,00	16,67	183.334,00	16,67	183.334,00	16,67	183.334,00	16,67	183.330,00	16,67
<b>Transferências Correntes</b>	<b>339.000.000,00</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>16,67</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>16,67</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>16,67</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>16,67</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>16,67</b>	<b>56.500.000,00</b>	<b>16,67</b>
Recursos não vinculados	158.920.000,00	26.486.666,00	16,67	26.486.666,00	16,67	26.486.666,00	16,67	26.486.666,00	16,67	26.486.666,00	16,67	26.486.670,00	16,67
Outros Recursos não Vinculados	18.060.000,00	3.010.000,00	16,67	3.010.000,00	16,67	3.010.000,00	16,67	3.010.000,00	16,67	3.010.000,00	16,67	3.010.000,00	16,67
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.000.000,00	12.166.666,00	16,67	12.166.666,00	16,67	12.166.666,00	16,67	12.166.666,00	16,67	12.166.666,00	16,67	12.166.670,00	16,67
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.400.000,00	1.400.000,00	16,67	1.400.000,00	16,67	1.400.000,00	16,67	1.400.000,00	16,67	1.400.000,00	16,67	1.400.000,00	16,67
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.000.000,00	1.833.334,00	16,67	1.833.334,00	16,67	1.833.334,00	16,67	1.833.334,00	16,67	1.833.334,00	16,67	1.833.330,00	16,67
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.600.000,00	266.666,00	16,67	266.666,00	16,67	266.666,00	16,67	266.666,00	16,67	266.666,00	16,67	266.670,00	16,67
Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas do ETI - Principal	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Transferência do Salário-Educação	6.000.000,00	1.000.000,00	16,67	1.000.000,00	16,67	1.000.000,00	16,67	1.000.000,00	16,67	1.000.000,00	16,67	1.000.000,00	16,67
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000,00	3.334,00	16,67	3.334,00	16,67	3.334,00	16,67	3.334,00	16,67	3.334,00	16,67	3.330,00	16,65
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.400.000,00	233.334,00	16,67	233.334,00	16,67	233.334,00	16,67	233.334,00	16,67	233.334,00	16,67	233.330,00	16,67
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	200.000,00	33.334,00	16,67	33.334,00	16,67	33.334,00	16,67	33.334,00	16,67	33.334,00	16,67	33.330,00	16,66
Outras Transferências de Recursos do FNDE	880.000,00	146.666,00	16,67	146.666,00	16,67	146.666,00	16,67	146.666,00	16,67	146.666,00	16,67	146.670,00	16,67
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	400.000,00	66.666,00	16,67	66.666,00	16,67	66.666,00	16,67	66.666,00	16,67	66.666,00	16,67	66.670,00	16,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.200.000,00	6.700.000,00	16,67	6.700.000,00	16,67	6.700.000,00	16,67	6.700.000,00	16,67	6.700.000,00	16,67	6.700.000,00	16,67
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	3.000.000,00	500.000,00	16,67	500.000,00	16,67	500.000,00	16,67	500.000,00	16,67	500.000,00	16,67	500.000,00	16,67
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.000.000,00	166.666,00	16,67	166.666,00	16,67	166.666,00	16,67	166.666,00	16,67	166.666,00	16,67	166.670,00	16,67
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.700.000,00	283.334,00	16,67	283.334,00	16,67	283.334,00	16,67	283.334,00	16,67	283.334,00	16,67	283.330,00	16,67





# Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - 2025

PRAÇA ARAÚJO SOBRINHO, S/ número - CENTRO

São Lourenço da Mata/PE - CEP:

CNPJ Nº: 11.251.832/0001-05 Telefone:

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA BIMESTRAL

RECEITA	PREVISTO	JAN-FEV	%	MAR-ABR	%	MAI-JUN	%	JUL-AGO	%	SET-OUT	%	NOV-DEZ	%
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	300.000,00	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	920.000,00	153.334,00	16,67 %	153.334,00	16,67 %	153.334,00	16,67 %	153.334,00	16,67 %	153.334,00	16,67 %	153.330,00	16,67 %
Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	12.000.000,00	2.000.000,00	16,67 %	2.000.000,00	16,67 %	2.000.000,00	16,67 %	2.000.000,00	16,67 %	2.000.000,00	16,67 %	2.000.000,00	16,67 %
Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>16.900.000,00</b>	<b>2.816.668,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.816.668,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.816.668,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.816.668,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.816.668,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.816.660,00</b>	<b>16,67 %</b>
Recursos não vinculados	3.290.000,00	548.334,00	16,67 %	548.334,00	16,67 %	548.334,00	16,67 %	548.334,00	16,67 %	548.334,00	16,67 %	548.330,00	16,67 %
Outros Recursos não Vinculados	810.000,00	135.000,00	16,67 %	135.000,00	16,67 %	135.000,00	16,67 %	135.000,00	16,67 %	135.000,00	16,67 %	135.000,00	16,67 %
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	12.800.000,00	2.133.334,00	16,67 %	2.133.334,00	16,67 %	2.133.334,00	16,67 %	2.133.334,00	16,67 %	2.133.334,00	16,67 %	2.133.330,00	16,67 %
<b>Receitas de Capital</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>4.166.666,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>4.166.666,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>4.166.666,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>4.166.666,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>4.166.666,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>4.166.670,00</b>	<b>16,67 %</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>1.666.666,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>1.666.666,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>1.666.666,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>1.666.666,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>1.666.666,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>1.666.670,00</b>	<b>16,67 %</b>
Recursos de Operações de Crédito	10.000.000,00	1.666.666,00	16,67 %	1.666.666,00	16,67 %	1.666.666,00	16,67 %	1.666.666,00	16,67 %	1.666.666,00	16,67 %	1.666.670,00	16,67 %
<b>Alienação de Bens</b>	<b>300.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>50.000,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>50.000,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>50.000,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>50.000,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>50.000,00</b>	<b>16,67 %</b>
Outros Recursos não Vinculados	300.000,00	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %	50.000,00	16,67 %
<b>Transferências de Capital</b>	<b>14.700.000,00</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.450.000,00</b>	<b>16,67 %</b>
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	3.000.000,00	500.000,00	16,67 %	500.000,00	16,67 %	500.000,00	16,67 %	500.000,00	16,67 %	500.000,00	16,67 %	500.000,00	16,67 %
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.800.000,00	466.666,00	16,67 %	466.666,00	16,67 %	466.666,00	16,67 %	466.666,00	16,67 %	466.666,00	16,67 %	466.670,00	16,67 %
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	200.000,00	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.334,00	16,67 %	33.330,00	16,66 %
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.700.000,00	450.000,00	16,67 %	450.000,00	16,67 %	450.000,00	16,67 %	450.000,00	16,67 %	450.000,00	16,67 %	450.000,00	16,67 %
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.000.000,00	833.334,00	16,67 %	833.334,00	16,67 %	833.334,00	16,67 %	833.334,00	16,67 %	833.334,00	16,67 %	833.330,00	16,67 %
Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais	1.000.000,00	166.666,00	16,67 %	166.666,00	16,67 %	166.666,00	16,67 %	166.666,00	16,67 %	166.666,00	16,67 %	166.670,00	16,67 %
<b>Receitas Correntes. (Intra-Orçamentária)</b>	<b>15.500.000,00</b>	<b>2.583.334,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.583.334,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.583.334,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.583.334,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.583.334,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.583.330,00</b>	<b>16,67 %</b>
<b>Contribuições (Intra-Orçamentária)</b>	<b>15.500.000,00</b>	<b>2.583.334,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.583.334,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.583.334,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.583.334,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.583.334,00</b>	<b>16,67 %</b>	<b>2.583.330,00</b>	<b>16,67 %</b>
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	15.500.000,00	2.583.334,00	16,67 %	2.583.334,00	16,67 %	2.583.334,00	16,67 %	2.583.334,00	16,67 %	2.583.334,00	16,67 %	2.583.330,00	16,67 %
<b>TOTAL</b>	<b>444.000.000,00</b>	<b>74.000.004,00</b>		<b>74.000.004,00</b>		<b>74.000.004,00</b>		<b>74.000.004,00</b>		<b>74.000.004,00</b>		<b>73.999.980,00</b>	

Accesse em: <https://ecec.ipece.br/pepp/validarDoc.seam?codigoDoDocumento:442917/b-3a2a-465a-b1c/-c53d81a/atc>



**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2025**  
**(Art. 8 da Lei Federal nº 101/2000)**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**

Grupo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3100	18.000.000,00	19.500.000,00	19.800.000,00	20.000.000,00	19.800.000,00	26.000.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	19.000.000,00	20.000.000,00	20.900.000,00	37.000.000,00	257.000.000,00
3200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00
3300	6.000.000,00	9.500.000,00	6.200.000,00	6.400.000,00	6.500.000,00	9.600.000,00	11.600.000,00	16.600.000,00	11.000.000,00	11.600.000,00	11.000.000,00	13.515.284,00	119.515.284,00
4400	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	3.000.000,00	5.979.346,00	53.979.346,00
4500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	200.000,00	320.000,00
4600	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	6.000.000,00
9000	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.085.370,00	7.085.370,00
<b>Total</b>	<b>29.000.000,00</b>	<b>34.000.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>33.400.000,00</b>	<b>31.300.000,00</b>	<b>40.650.000,00</b>	<b>34.600.000,00</b>	<b>42.600.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>	<b>36.600.000,00</b>	<b>35.520.000,00</b>	<b>60.330.000,00</b>	<b>444.000.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA - 2024

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA	R\$	-
(-) AJUSTE DE PERDAS	R\$	-
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R\$	72.489.866,03
(-) AJUSTE DE PERDAS	-R\$	14.497.973,20
TOTAL	R\$	57.991.892,83

